



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº. 5.693, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento anual de 2017.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Órgão	12 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	1201 – Setor de Agropecuária
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0606 – Extensão Rural
Programa	0820 – Apoio aos Pequenos Produtores
Projeto	1,069 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Elemento de Despesa	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 195.000,00
Fonte de Recursos	CONTRATO DE REPASSE N° 837534/2016 – PROC. 314
Elemento de Despesa	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	0001

Órgão	10 – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária
Unidade Orçamentária	1003 – Unidades Subordinadas
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	0244 – Assistência Comunitária
Programa	0620 – Proteção Social Básica
Projeto	1,049 – Aquisição, Construção, Reforma e Ampliação da Rede de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 450.000,00
Fonte de Recursos	CONTRATO DE REPASSE N° 841780/2016 – PROC. 316
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos	0001

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 153.813,33 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

1001 – 1,047 – 1120 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 100.000,00
1001 – 1,047 – 0001 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 53.813,33
TOTAL	R\$ 153.813,33

Art. 3º Os recursos necessários à execução dos artigos anteriores decorrerão de:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 33.222,84 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo:

9999– 9,999 – 0001 – 999999000000 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS – Reserva de Contingencia	R\$ 33.222,84
TOTAL	R\$ 33.222,84

II Excesso de Arrecadação do recurso vinculado 1228 – TERMO DE CONVENIO N° 817678/2015, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Banco do Brasil S.A.

III Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) do Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de São Luiz Gonzaga, objetivando a execução de ações relativas à Ação Fomento ao Setor Agropecuário.

IV Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) do Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado o (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município de São Luiz Gonzaga – RS, objetivando a execução de ações relativas ao Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

V Superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 50.590,49 (Cinquenta mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) de diversas contas bancárias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 13 de abril de 2017.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento